

RESOLUÇÃO Nº 2.395, DE 10 DE OUTUBRO DE 2002

Dispõe sobre normas e procedimentos relativos ao cálculo do Coeficiente de Rendimento (CR) e do Coeficiente de Rendimento Acumulado (CRA) dos alunos de Graduação e Pós-Graduação da UNIRIO.

O Conselho de Ensino e Pesquisa, em sessão realizada no dia 10 de outubro de 2002, de acordo com o teor do Processo n.º 23102.001.924/2002-50, aprovou e eu promulgo a seguinte Resolução:

Art. 1º- O rendimento acadêmico do aluno na Universidade será medido por Coeficiente de Rendimento. A cada semestre o aluno fará jus a dois Coeficientes: um relativo ao seu desempenho no semestre cumprido, Coeficiente de Rendimento – (CR), e outro relativo ao seu desempenho ao longo dos semestres cursados, Coeficiente de Rendimento Acumulado – (CRA).

§ 1.º - O CR é calculado pela média ponderada das notas finais das disciplinas cursadas – sejam elas obrigatórias, optativas ou eletivas, tendo como peso o número de créditos que as respectivas disciplinas conferem.

§ 2º - Para o cálculo do Coeficiente de Rendimento Acumulado (CRA) serão levadas em conta todas as notas finais das disciplinas cumpridas na UNIRIO – que constem do currículo do curso no qual o aluno esteja regularmente matriculado desde o seu ingresso.

§ 3.º - Na Pós-Graduação Stricto Sensu consideram-se, para efeito do cálculo de CR e CRA, também as notas finais obtidas em disciplinas eletivas, inclusive daquelas cursadas fora da UNIRIO, bem como as notas obtidas em outras atividades acadêmicas previstas pelo Regulamento do Programa, tais como Seminário de Dissertação, Seminário de Tese e Estágio de Docência.

§ 4º - O Coeficiente de Rendimento constitui critério importante para seleção, concessão, avaliação e manutenção de benefícios atribuídos, aos alunos da UNIRIO regularmente matriculados, na forma de bolsas de: Monitoria, Iniciação Científica, Extensão, Aperfeiçoamento, Mestrado e Doutorado, dentre outras.

Art. 2º - Para o cálculo do CR e CRA, previstos no Art. 1º, deverão ser utilizadas as seguintes expressões:

COEFICIENTE DE RENDIMENTO SEMESTRAL - CR

$$CR = \frac{\sum_{i=1}^n c_i N_i}{\sum_{i=1}^n c_i}$$

Onde: c_i = crédito da disciplina considerada

$i = 1, 2, 3, \dots, n$ representa a disciplina cursada

n = número de disciplinas cursadas no semestre

N_i = nota da disciplina considerada

COEFICIENTE DE RENDIMENTO ACUMULADO - CRA

$$CRA = \frac{\sum_{i=1}^n c_i N_i}{\sum_{i=1}^n c_i}$$

Onde: c_i = crédito da disciplina considerada

$i = 1, 2, 3, \dots, n$ representa a disciplina cursada

n = número de disciplinas cursadas até o semestre

N_i = nota da disciplina considerada

Art. 3º - Para o cálculo do CR na Graduação não serão considerados:

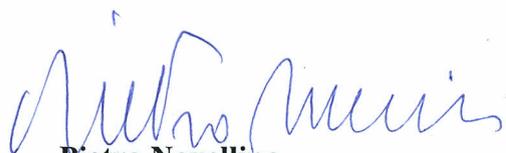
- Disciplinas dispensadas por aproveitamento de estudo;
- Disciplinas eletivas além das previstas na estrutura curricular do Curso;
- Avaliações relativas às atividades complementares;
- Estágios extra-curriculares

Art. 4º - Para o cálculo do CR e do CRA, na pós-graduação, não será considerada a nota atribuída pela Banca à defesa de dissertação ou de tese, nem a nota obtida na monografia ou no trabalho de conclusão de curso *Lato Sensu*.

§ Único - A nota a que se refere este artigo será lançada em separado no Histórico Escolar, incluindo os votos de louvor porventura obtidos.

Art. 5º - Após o lançamento das notas, ao final de cada semestre, o cálculo do CR será processado pelo Sistema de Informações para o Ensino – SIE.

Art. 6º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação no Boletim da UNIRIO.



Pietro Novellino
Reitor